

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREGÃO Nº 04/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº31/2019 4º E 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA

Pregão Nº 04/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº31/2019

4º E 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CATUZZO INFORMATICA - EIRELI**, com endereço à RUA VICENTE MACHADO, 725 - CEP: 85015540 - BAIRRO: CENTRO, Guarapuava/PR inscrita no sob nº 00.091.222/0001-67, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **EDSON CATUZZO**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 10/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo **18/11/2022 ate 18/11/2023** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado valor e recomposição de 6,47% o valor total do Lote, do Contrato Administrativo n. 10/2019, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Valor atual	Quantidade	reajuste	Preço total atualizado	Valor total atualizado
1	1	124	Serviços de licenciamento de sistemas de software integrado p Gestão P	3.060,00	12,00	6,47%	3.257,98	39.095,78
TOTAL								39.095,78

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 18/11/2022

VALDENEI DE SOUZA

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Catuzzo Informatica - EIRELI

EDSON CATUZZO,

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:39E0BFF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/11/2022. Edição 2649

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>